Salvador, Bahia
Quarta-feira
19 de Janeiro de 2022
Ano IX • nº 1828
Página 1

Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado

República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Missão:
Exercer com efetividade o controle externo da gestão pública, em benefício da sociedade.

SUMÁRIO

Tribunal de Contas do Estado....1
Notificações....1
Atos Administrativos....1
Presidência....1
Licitações, contratos e convênios....2
Contratos Administrativos....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia foi instituído através da Lei Complementar nº 38 de 9 de dezembro de 2013 e segue as normas da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Tribunal Pleno
Presidente: Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio
Vice-Presidente: Conselheiro Antonio Honorato de Castro Neto
Corregedor: Conselheiro Gildásio Penedo Filho
Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheira Carolina Matos Alves Costa
Conselheiro João Bonfim

Substitutos de Conselheiro
Auditor Almir Pereira da Silva
Auditor Aloísio Medrado Santos
Auditor Josué Lima de França
Auditor Juraci Manoel de Carvalho
Auditora Maria do Carmo Galvão do Amaral
Auditor Sérgio Spector

Ministério Público de Contas
Procurador-Geral Antônio Tarciso Souza de Carvalho
Procurador Danilo Ferreira Andrade
Procuradora Camila Luz
Procuradora Erika de Oliveira Almeida
Procurador Marcel Siqueira Santos
Procurador Maurício Caleffi

Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, n°495, Plataforma 05, Avenida 4,
Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador/BA - CEP:41.745-002
Ouvidoria 0800-284-3115

VALORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O CIDADÃO é o nosso foco;

INDEPENDÊNCIA no exercício do controle externo;

CELERIDADE E EFICÁCIA devem andar juntas;

COMPORTAMENTO ÉTICO: melhor o exemplo do que o discurso;

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL é uma busca permanente;

TRANSPARÊNCIA é essencial;

COMPROMETIMENTO: nós fazemos o Tribunal de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL/Gecon

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022

Fica notificado **Jonathas de Jesus Mota – OAB/BA nº 59.581** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio dos **Protocolos nºs TCE/000200/2022 e TCE/000201/2022 (Processo nº TCE/0009620/2021),** por mais 08 (oito) dias, **improrrogáveis.**

Salvador, 18 de janeiro de 2022

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 130, de 10 de novembro de 2021, que estabeleceu o retorno às atividades 100% (cem por cento) presenciais às instalações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com segurança à saúde dos servidores, Conselheiros, Procuradores do Ministério Público de Contas, estagiários, colaboradores, advogados e público interessado em geral;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19, decorrente da predominância da variante Ômicron, assim como o aumento dos casos de influenza H3N2;

CONSIDERANDO que o TCE/BA já tem adotado as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde do público com acesso às suas instalações;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do grupo de trabalho instituído pelo art. 3º do Ato nº 047, de 23 de março de 2020, publicado no eDOTCE de 23 de março de 2020, que passa a ser composto pelos servidores **RUSDELON FRANCO LIMA** (CRH), cadastro nº 749.806, **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR** (SUTEC), cadastro nº 749.772, **RICARDO AUGUSTO SERÓES RAVAZZANO** (PRESIDÊNCIA), cadastro nº 749.831, **VALTER LUZ ALMEIDA** (DIRAD), cadastro nº 749.840, **MARTA LEMOS CORREIA D´AMORIM** (NGP), cadastro nº 751.015, **SILVESTRE SOBRINHO MASCARENHAS DE SOUZA** (GERAS), cadastro nº 104530, e **LUCI CÂMERA CINTRA** (SERAS), cadastro nº 000.008, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de monitorar a evolução das circunstâncias epidemiológicas atuais e propor as medidas complementares que se façam necessárias.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS PRESÍDIO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 048, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido para o cumprimento dos trabalhos da Comissão constituída pelo Ato nº 138, de 24 de novembro de 2021, publicado no eDOTCE de 25 de novembro de 2021.

MARCUS PRESÍDIO
Conselheiro-presidente

ANE GLEIDE DA CONCEICAO DE ARAUJO:82130850510
Assinado de forma digital por ANE GLEIDE DA CONCEICAO DE ARAUJO:82130850510
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=26182271000107, ou=Certificado PF A3, cn=ANE GLEIDE DA CONCEICAO DE ARAUJO:82130850510
Dados: 2022.01.18 16:49:34 -03'00'

Documento assinado eletronicamente utilizando certificação digital da ICP-Brasil